

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2024/0255-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA PARADA 14 BIS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, CELEBRADO EM 08.08.2024, ENTRE A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E A EMPRESA “RODOSERV ENGENHARIA LTDA.”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seu Sócio, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 057/2025 de 06 de maio de 2025, o seguinte:  
(SEI 5010.2024/0014189-0)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O ajuste fundamenta-se no artigo 193 e artigo 196, inciso V, c/c § 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de execução do objeto;

2.1.2. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato, previsto no instrumento original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A vigência deste Termo Aditivo inicia-se na data de sua assinatura.

3.2. Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual por mais 06 meses contados desde 26 de fevereiro de 2025.

3.3. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, iniciando-se em 08 de maio de 2025, encerrando-se em 25 novembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante a formalização do respectivo Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE

4.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito a Carta s/nº, datada de 29 de abril de 2025, da “CONTRATADA”.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seu Termo Aditivo nº 01, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2024/0255-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 07 MAIO 2025

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
"SPTrans"

[Redacted]  
**RODOLFO NUNES MAHFUZ**  
Procurador

[Redacted]  
**MAURO ANTONIO GUMIERO**  
**VOLTARELLI**  
Diretor de Administração e de  
Infraestrutura

**RODOSERV ENGENHARIA LTDA.**  
"CONTRATADA"

[Redacted]  
**VITOR CORASSA JÚNIOR**  
Sócio

### Testemunhas:

1ª **HELDER ANTUNES DE**  
**SOUZA**

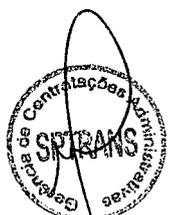
Nome:  
CPF nº:

2ª

Nome: **Tânia Cristina Bozetti R. da Silva**  
CPF nº:

**ADITIVO registrado na**  
**Gerência de Contratações Administrativas da**  
**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em**  
**07/05/25 sob n.º 2024/0255-01-02**

  
**MARIO ARTUR CARDINALI**





## CARTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

São Paulo, 29 de Abril de 2025

### SPTrans

São Paulo Transporte S/A

Área Gestora: Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN

Nome do Responsável pela Gestão do Contrato: Eng. Rodolfo Nunes Mahfuz

e-mail: rodolfo.mahfuz@sptrans.com.br

**OBRA:** Prestação de serviços especializados de engenharia para execução de obras de adequação da parada 14 Bis às Normas de acessibilidade – Praça 14 bis, Bairro de Bela Vista na cidade de São Paulo. **SEI:** 5010.2024/0014189-0

Assunto: **Solicitação de prorrogação de prazo de término de obra 14 bis**

Prezados Senhores,

Tendo em vista que o prazo contratual da obra 14 Bis se dará no dia 07/05/2025 e devido ao atraso da concessionária Enel em realizar a ligação e acréscimo de energia para o funcionamento dos elevadores 01 e 02, se faz necessário o aditamento de prazo da obra 14 Bis.

Em virtude dos seguintes motivos:

1. Aguardar a ligação da energia definitiva – responsável Enel.
2. Para realizar a finalização da montagem do elevador é necessário a ligação da energia em questão, para efetivar-se os testes dos motores e de carga, assim como a montagem da cabine.
3. Após a montagem terá o prazo para realizar a licença de funcionamento 15 a 20 dias.

Por esses motivos solicitamos o acréscimo de 3 meses a partir do dia 07/05/2025.

Atenciosamente,

**Vito Corassa Junior**  
**Representante Legal**

**RODOSERV ENGENHARIA LTDA**  
**C.N.P.J. Nº 15.108.349/0001-19**

Engenheiro Civil Vito Corassa Junior

Av. Água Fria, 1341 – Água Fria / Cep: 02333-001 / São Paulo – SP  
E-mail: [contato@rodoservengenharia.com.br](mailto:contato@rodoservengenharia.com.br) – Tel.: (11) 3477-7531

